



Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

ANTEPROJETO DE LEI Nº 02, DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de aparelhos de ar-condicionado nas salas de aula das Escolas Municipais do Município de Alto Rio Doce-MG.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinado que o Município de Alto Rio Doce-MG é obrigado a providenciar a instalação de aparelhos de ar-condicionado em todas as salas de aula das Escolas Municipais.

§1º A construção de novas escolas já deverá prever em seu projeto a instalação de aparelhos de ar condicionado fixo - split ou de janela.

§2º Nas salas de aula já existentes em que não seja possível, por motivos técnicos, a instalação de aparelhos de ar condicionado fixo, deverão ser instalados aparelhos de ar condicionado portátil.

Art. 2º - Os aparelhos de ar-condicionado devem ser adequados ao tamanho das salas de aula, proporcionando conforto térmico adequado aos alunos e professores.

Art. 3º - Os recursos necessários para a implementação desta lei serão alocados no orçamento Municipal, garantindo-se verbas específicas para aquisição e instalação dos aparelhos de ar-condicionado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 02 de julho de 2025.


ADRIANO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de aparelhos de ar-condicionado nas salas de aula das Escolas Municipais do Município de Alto Rio Doce-MG.

A presença de sistemas de ar-condicionado nas salas de aula das Escolas Municipais, impactam tanto no conforto quanto no desempenho dos alunos e professores. Um ambiente com temperatura agradável contribui para o bem-estar dos alunos e professores, temperaturas extremas, seja muito quente ou muito frio, podem ser distrativas e desconfortáveis, prejudicando a concentração e o rendimento escolar.

Ambientes climatizados contribuem para a prevenção de problemas de saúde relacionados ao calor, como desidratação e exaustão térmica. Além disso, ajudam a reduzir a propagação de doenças transmitidas pelo ar, pois muitos sistemas de ar-condicionado possuem filtros que retêm partículas suspensas no ar.

Ambientes com temperatura controlada proporcionam condições ideais para a concentração e o foco, o que pode resultar em um aumento da produtividade tanto para os alunos durante as aulas quanto para os professores ao planejar e ministrar suas aulas. Estudos indicam que temperaturas extremas podem afetar o desempenho cognitivo. Ambientes mais frescos podem promover um ambiente propício para a aprendizagem, melhorando a capacidade de concentração, raciocínio e retenção de informações.

Com as mudanças climáticas, a variação de temperatura pode se tornar mais pronunciada. Ter sistemas de ar-condicionado nas salas de aula ajuda a mitigar os impactos dessas variações, proporcionando um ambiente estável para o aprendizado.

Em resumo, a presença de sistemas de ar-condicionado nas salas de aula da educação básica não apenas melhora o conforto, mas também contribui para a saúde, bem-estar e desempenho acadêmico de alunos e professores. Esses benefícios são fundamentais para criar um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento educacional.


ADRIANO DE OLIVEIRA
Vereador